

Fundamento: Art. 25 *caput* e inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portarias nºs. 024/2021 e 058/2021, **RATIFICO**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a presente **Inexigibilidade de Licitação**, regularmente processada e instruída com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e do Controlador Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda, na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c art. 123, inc. IV, parágrafo único e art. 129, todos do Regimento Interno, à

Sessão Solene da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para o dia PRIMEIRO de dezembro de 2021, (quarta-feira), às 9:30 horas, com a finalidade de realizar a SESSÃO SOLENE de posse do Suplente a Vereador, Senhor VALDEIR DOS SANTOS - PRTB.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MILTON MONTEIRO FERREIRA EIRELI

CNPJ: 37.017.222/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS GLP PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.115,60 (CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES (DOZE MESES)

INÍCIO: 26/11/2021 **TÉRMINO:** 26/11/2022

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 26 DE NOVOEMBRO DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 06/2020

Entidade Contratante: Câmara Municipal de Curvelândia – MT					
Presidente: Marcos Felipe do Nascimento					
Contrato 06/2020	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL		
	CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48				
Data da Emissão: 29/11/2021	Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022	Objeto: <i>Contratação</i> de empresa especializada para consultoria em caráter suplementar, objetivando o acompanhamento na execução orçamentária bem como consultoria administrativa e financeira.		Valor glo- bal R\$ 36. 000,00	Dotação 33.90. 39

Curvelândia - MT, 29 de novembro de 2021

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 006/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Concede Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são inerentes, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT no percentual de 6,57% (seis, vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, é resultado do somatório dos percentuais mensais calculados com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, sobre o acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data base do município, que é no mês de maio, aos servidores regidos pela Lei 667, de 09 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Ficam alteradas os valores das tabelas VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de novembro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente